



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PRA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - DLO

OFÍCIO CIRCULAR N° 3/2021/DLO-DSM-CH-UFMG

Belo Horizonte, 23 de julho de 2021.

Ilmos. Senhores

Dirigentes da UFMG

Assunto: Designação Fiscal Setorial - Contratos UFMG e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Senhor(a) Diretor(a),

Como é do conhecimento de V.Sa., desde 04/12/2020, encontram-se vigentes os Contratos firmados com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que têm como objeto a prestação de serviços e aquisição de produtos postais, sendo:

- Contrato nº 9912388766: Serviços Exclusivos (Inexigibilidade nº 010/2020); e
- Contrato nº 9912514100: Serviços Concorrenciais (Dispensa nº 101/2020).

A Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 - Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional -, estabelece que o acompanhamento *in loco* do cumprimento da execução contratual seja realizado pela **Fiscalização Setorial**, estando as devidas atribuições expressas na referida Instrução Normativa e nos Projetos Básicos, anexos aos Contratos.

Conforme a IN, Fiscalização Setorial "é o acompanhamento da execução do Contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade" (Inc. IV, art. 40).

Para tanto, nos termos do subitem 7.1.4 dos Projetos Básicos, faz-se necessária a nomeação, por meio de Portaria (modelo anexo), do Fiscal Setorial e de seu respectivo substituto, pelos Diretores das

Unidades e Órgãos Administrativos da UFMG.

As atribuições do Fiscal Setorial, perante os respectivos Contratos, estão estabelecidas nos itens 7, 14 e 15 dos Projetos Básicos, dentre elas, atestar, mensalmente, os serviços efetivamente prestados no âmbito de sua Unidade/Órgão e em caso de irregularidade comunicar à Fiscalização Técnica para que possam ser adotadas as providências cabíveis (subitem 7.4.2).

Ressalto da importância do Fiscal Setorial e seu substituto serem cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação (§1º, art. 41 da IN 05/2017).

Os Contratos nºs 010/2020 e 101/2020 estão disponíveis na *home-page* do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais - DLO: <https://www.ufmg.br/dlo/contratosativos.php>

Solicito que a Portaria de Nomeação do Fiscal Setorial e seu substituto, emitida pelo(a) Diretor(a) da Unidade/Órgão Administrativo da UFMG, **seja enviada até o dia 09/08/2021**, para evitar prejuízos e atrasos nos atestes correspondentes que possam prejudicar a execução contratual e a liquidação dos pagamentos devidos. Podendo ser encaminhada via SEI para a Unidade/Setor: DLO-DSM-CH para o endereço eletrônico: disec@dsg.ufmg.br.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail disec@dsg.ufmg.br, telefone: 3409.4370.

Atenciosamente,

-

SILMARA ALVES OLIVEIRA

Gestora dos Contratos

Diretora da Divisão de Serviços Comunitários – Disec.

ALTAIR DAMÁSIO DIAS

Diretor do Depto. de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO



Documento assinado eletronicamente por **Silmara Alves Oliveira, Diretor(a) de divisão**, em 23/07/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna de Oliveira Costa, Diretor(a)**, em 23/07/2021, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0853697** e o código CRC **E4A8D73D**.

